



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 14.352/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CARAVELAS TURISMO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, representado por sua Presidenta em exercício, a DESA. ANILDES DE JESUS CRUZ CHAVES, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade n.º 024064402003 SSP/MA e do CPF n.º 304157723-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a EMPRESA CARAVELAS TURISMO LTDA. - EPP, CNPJ n.º 06.280.986/0001-87, com sede na Av. Colares Moreira, quadra 49, n.º 22 – 1º andar – Edifício Álamo – Jardim Renascença, representada pelo SR. DANIEL CONTENTE MARTINS, sócio - administrador, CPF/MF n.º 749.605.633-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL da EMPRESA CARAVELAS TURISMO LTDA para prestação dos serviços de "Reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, por intermédio de agência de viagens, destinadas à utilização por membros, servidores, colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento da missão institucional do Poder Judiciário do Estado do Maranhão" tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 14.352/2015, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência de que trata CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º 09/2015 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, improrrogáveis, contado a partir do dia 07/05/2015, com término em 07/08/2015.

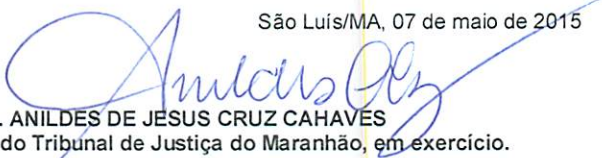
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 07 de maio de 2015

P/ CONTRATANTE:


DESA. ANILDES DE JESUS CRUZ CHAVES
Presidenta do Tribunal de Justiça do Maranhão, em exercício.

P/ CONTRATADO:


SR. DANIEL CONTENTE MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Mr. Gabriel M. Santos CPF N.º: 175.848.373-00
NOME: ffabota CPF N.º: 923.071.183-04



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA-LICITAÇÃO - 942015
(relativo ao Processo 143522015)
Código de validação: 3F9AB8A004

RESENHADO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2015 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CARAVELAS TURISMO LTDA (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.352/2015. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do contrato original que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 2.1. O prazo de vigência de que trata CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º 09/2015 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, improrrogáveis, contado a partir do dia 07/05/2015, com término em 07/08/2015. ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2015; ASSINATURAS: p/Contratante: DESA ANILDES DE JESUS C. CHAVES – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em exercício; p/Contratada: Sr. DANIEL CONTENTE MARTINS – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/05/2015 09:13 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

83/2015	11/05/2015 às 11:06	12/05/2015
---------	---------------------	------------